



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 234, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando a necessidade de se adotar medidas necessárias para apuração dos fatos elencados no procedimento administrativo de n.º 10.358/2019;

Considerando a de criar nova **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, tendo em vista que a comissão nomeada através da Portaria n.º 351/2019, não apresentou conclusão, sendo necessária a criação de uma nova Comissão de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar nova **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DA SUPOSTA IRREGULARIDADE INERENTE AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e verificar quais providências deverão ser adotadas por esta Administração a fim de preservar o interesse da coletividade. Sendo constituída pelos seguintes servidores:

MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR	(Matrícula n.º 5301)	PRESIDENTE
VITOR VICENTE GUANANDY	(Matrícula n.º 5307)	1.º MEMBRO
LUCAS APARECIDO ABREU SILVA	(Matrícula n.º 10593)	2.º MEMBRO

§ 1.º - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro em casos de impedimento ou suspeição, do subsequente na ordem que se apresenta.

§ 2.º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário.

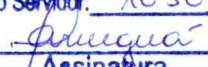
Art. 2.º - O prazo para conclusão será de 15 (quinze) dias contados a partir da nomeação dos servidores, podendo ser prorrogados por igual período, desde que haja motivo justo (art. 249, §1.º).

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>murac pmcs</u>
Em <u>06/05/2020</u>
Matricula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura


Waldir Collaço Filho
Gestor de Governo
Portaria n.º 174/2020